

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 322/2017 - DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MARCELINO EDUÃO DAMACENO**, portador do RG 0840115130 SSP/BA e CPF 802.554.505-91, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal de Ibipeba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 323/2017 - DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o Sr. **TIAGO NUNES FERREIRA**, portador do RG 09733990 31 SSP/BA e CPF 025.496.965-81, representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal de Ibipeba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com